



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 548/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 214/2013.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, institui a Política de Mobilidade Sustentável e Incentivo ao uso da bicicleta, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com base nos argumentos do Executivo Municipal, posicionou-se de forma contrária ao presente projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável à propositura.

A proposta em tela visa colaborar com a política de mobilidade sustentável e o incentivo ao uso da bicicleta. Para tanto, propõe ações e projetos em favor dos ciclistas; a integração da bicicleta ao transporte público e a promoção de campanhas educativas voltadas ao uso da bicicleta. Também propõe criar o Programa "Eco-Quilômetros", que a partir da distância percorrida pelo ciclista se converterá em créditos a serem utilizados nos transportes públicos. As ações de implantação desta política contarão com a participação da sociedade civil em geral.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, pois a bicicleta, tratada no projeto como uma questão modal é também incentivo à prática esportiva; ademais é elogiável a questão da educação sobre as normas de uso da bicicleta como meio de transporte, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/5/2017.

Ver. Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Ver.^a Aline Cardoso - PSDB

Ver. Arselino Tatto - PT

Ver. Celso Jatene - PR - Relator

Ver. Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/05/2017, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.